



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Gabinete do Prefeito
Setor Requisitante: Coordenadoria de Defesa Civil
Responsável pela Demanda: Marinalva dos Reis Sales

1. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição de kit alimentação (cestas básicas) para atender as famílias assoladas pelo desastre de estiagem, na zona rural e ribeirinha do município de Ourém.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição emergencial de cestas de alimentação, se justifica devido à gravidade do desastre de estiagens que castigam os agricultores e ribeirinhos do município de Ourém. Essas estiagens causam uma série de danos significativos, especialmente nas comunidades rurais e produtivas, resultando em prejuízos materiais e humanos consideráveis, com a perda da maioria dos cultivos de pequenos produtores. O levantamento realizado pela equipe da Defesa Civil constatou que milhares de pessoas foram afetadas diretamente pelas estiagens, destacando a dimensão e a relevância do problema. Esses cidadãos encontram-se em uma situação extremamente vulnerável e necessitam urgentemente de auxílio para suprir suas necessidades básicas e superar essa fase de adversidade.

O fundamento legal para a dispensa emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, também é relevante, pois permite agilizar os procedimentos para a aquisição das cestas de ajuda humanitária. Esse mecanismo de exceção é essencial para que a assistência possa ser providenciada de forma imediata, garantindo que as famílias atingidas tenham acesso rápido a alimentos, água potável e outros recursos essenciais para sua sobrevivência e bem-estar. Em vista da situação emergencial e da urgente necessidade de auxílio aos atingidos pelas estiagens intensas, a aquisição de cestas de alimentos para ajuda humanitária é justificada como uma medida essencial para atender às demandas imediatas da população afetada. Além disso, essa ação demonstra o compromisso e a responsabilidade da administração municipal em prestar assistência humanitária efetiva, visando à recuperação das áreas atingidas e à mitigação dos impactos causados pelas estiagens.

Face o exposto, e considerando os motivos de fatos e de direito elencados, vemos necessária, conveniente e reconhecida a situação de emergência, com a existência de risco em potencial as pessoas ou as coisas, que requerem urgência no atendimento, vimos como presentes, todos os requisitos legais para a Dispensa de Licitação da aquisição de kit alimentação (cesta básica), em atendimento à Situação

Emergencial no Município de Ourém, sendo reconhecida pela Secretaria Nacional da Defesa Civil – Processo: 59051.038567/2024-81 e Portaria 3701 de 01 de novembro de 2024 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

3. QUANTIDADE DE PRODUTOS A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. KIT CESTAS DE ALIMENTOS	827	KIT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



<ul style="list-style-type: none">• ARROZ TIPO 1: classe longo fino pct de 1kg; (7unid.)• AÇÚCAR TIPO CRISTAL: características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar 1kg; (3unid.)• BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: a base de farinha de fina, pct com 350g; (2unid)• CAFÉ: tipo moido torrado, embalagens aluminizadas a vácuo, pct de 250g; (03unid)• FARINHA DE MANDIOCA: fina, pct com 1kg; (02unid)• FEIJÃO: tipo 1, pct com 1kg; (05unid.)• FLOCÃO DE MI-LHO: a base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, pct com 500g; (03unid.)• LEITE EM PÓ: tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200g; (03unid.)• MACARRÃO TIPO COMUM: formato espaguete, a base de farinha de trigo e semola ou semolina, pct de 500g; (03unid.)• ÓLEO VEGETAL: mateia prima soja, embalagem de 900ml; (02unid.)• SAL: refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pct de 01kg; (02unid.)• SARDINHA: em óleo vegetal comestível, em lata de anel superior facilitador de abertura manual, lata com 125g (03unid.).				
2. ÁGUA MINERAL: GARRAFA DE 300ML: 1unid	132.960	UND.		

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. A previsão de aquisição dos produtos/equipamentos será em até 30 dias.

5. INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÃO PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

Ourém-PA, 25 de novembro de 2024.

Marinalva dos Reis Sales
Coordenadoria de Defesa Civil